PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**, sediada na Rua João Brígido, nº 1260, Bairro Joaquim Távora, CEP 60135-080, nesta Capital, comunica aos interessados que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria PR/CE nº 338, de 25/06/2013, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, utilizando recursos de tecnologia da informação (*internet*), do tipo MENOR PREÇO, com adjudicação por itens, para **aquisição de equipamentos de segurança, persianas e outros, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006,** referente ao processo MPF/PR/CE Nº 1.15.000.003189/2016-80, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 2.271/97, nº 3.555/00, nº 5.450/05, nº 8.538/2015, e subsidiariamente, Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

SESSÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2016

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15:00h (horário de Brasília)

SISTEMA: COMPRASGOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br

I – OBJETO

1.1. O presente certame destina-se à aquisição de equipamentos de segurança, persianas e outros equipamentos e utensílios em geral para a Procuradoria da República no Estado do Ceará e para as Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte/CE, Sobral/CE, Crateús/CE e Itapipoca/CE, **com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos materiais descritas no Sistema de Licitações www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

II – EDITAL E ANEXOS

2.1. O Edital estará disponível:

a) gratuitamente no endereço eletrônico**:** **www.comprasgovernamentais.gov.br** e na página da Procuradoria da República no Estado do Ceará na Internet: http://www.prce.mpf.mp.br;

b) para cópias, às expensas dos interessados, na sala 304 do edifício sede da Procuradoria da da República no Estado do Ceará.

2.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 01/2005 e 07/2007;

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

a) Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas devidamente enquadradas como **microempresas ou empresas de pequeno porte** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

b) interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

a) que tenham como sócios, gerentes ou diretores, qualquer cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos Membros e servidores ocupantes de cargos de direção dos órgãos do Ministério Público da União, conforme Resoluções nº 01, de 07/11/2005, e nº 07, de 17/04/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

b) em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) concordatárias, em recuperação judicial ou com falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

d) estrangeiras que não funcionem no país;

e) suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Procuradoria da República no Estado do Ceará ou no âmbito da União, durante o prazo da sanção aplicada.

f) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com os seguintes cadastros:

1) Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

2) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/);

3) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; (http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html);

4) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do CNJ – (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

3.3. Como condição para participação na presente licitação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, conforme disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02 e art. 21, §2º, do Decreto nº 5.450/05. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, por meio da Advocacia Geral da União.

3.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar deste certame, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PR/CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

V – ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO

5.1. Após divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2. Deverá constar da proposta, na forma expressa no sistema eletrônico, **o preço global dos produtos**, já considerados e inclusos tributos, fretes, tarifas e quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto, a **marca e especificação do itens,** podendo o fornecedor fazer constar outros dados de seu interesse utilizado o campo próprio para descrição das características complementares, respeitadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.3. Não deverá constar da proposta ou de eventuais anexos encaminhados por meio do sistema eletrônico qualquer elemento de identificação do fornecedor ou de seus proprietários, sob pena de desclassificação.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta já apresentada.

5.5. A simples participação neste certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e anexos;

b) que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, de modo que a Procuradoria da República no Estado do Ceará - PR/CE não admitirá declarações posteriores de desconhecimentos de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem a execução do fornecimento ora licitado;

c) que nos preços finais propostos para os produtos estão inclusos todos os custos e despesas com mão de obra, insumos, encargos trabalhistas e sociais, tributos e quaisquer outras, ainda que explicitamente não discriminadas neste edital e seus anexos;

d) que o prazo de validade da proposta é de pelo menos 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública, designada no preâmbulo deste edital;

e) que, no caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o primeiro e, divergindo o preço expresso em algarismos e o preço expresso por extenso, prevalecerá o último;

f) que, no caso de omissão na proposta, suas especificações serão as que constam deste edital e anexos.

g) Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta licitação será exigido o preenchimento eletrônico via COMPRASGOVERNAMENTAIS das seguintes declarações:

- Declaração de ciência do Edital e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de inexistência de fato superveniente/impeditivo;
- Declaração de que não emprega trabalhadores nas situações previstas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (menor de idade)
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.

VI – SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos

neste Edital com a divulgação das propostas recebidas no prazo avençado.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4. Em caso de empate entre as propostas, o sistema as ordenará automaticamente, em função da data e horário de apresentação – da mais anterior para a mais recente.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.7. O licitante só poderá dar lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VIII, deste Edital.

6.10. Os licitantes, durante o transcurso da sessão pública, serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Caso o sistema não o emita, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, os quais continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto 5.450/05).

6.15. Encerrada a disputa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir motivadamente sobre sua aceitação.

VII – ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

7.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.

7.2. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

7.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.5. Os licitantes deverão apresentar declaração constante no Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

VIII – ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar **proposta de preços,** de acordo com os valores finais oferecidos neste Pregão, assinada e digitalizada sem emendas ou rasuras, com data, todas as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada da **documentação de habilitação** no prazo de até **04 (quatro) horas úteis após a convocação, encaminhando como ANEXO pelo** Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS.

8.2. No caso do licitante ser declarado vencedor, a proposta e os demais documentos encaminhados por meio eletrônico ou via fax deverão ser entregues diretamente no protocolo administrativo da PR/CE ou remetidos via CORREIOS à Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas – SLDE/PR/CE, no **prazo máximo de 02 (dois) dia úteis**, contados da data posterior à declaração do licitante vencedor, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, informando no envelope: NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ, com o texto "PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", informando, pelo e-mail referido o código do comprovante de postagem.

8.3. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores serão dispensadas da apresentação de documentos que se encontram disponíveis neste sistema, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

8.4. O inadimplemento injustificado dos prazos indicados nos itens 8.1 e 8.2, bem como o não envio de qualquer documento exigido, ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante.

8.5. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ser solicitado o **envio da proposta para o e-mail prce-slde@mpf.mp.br.** O envio por este meio, não afasta a postagem no Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, que é obrigatória.

IX – ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A proposta final de preços deverá conter os seguintes dados:

a) razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico, para contato, bem como dados bancários (agencia, conta, banco) para fins de pagamento;

b) a marca e especificação clara e completa dos produtos a serem adquiridos, observadas as especificações básicas indicadas no Termo de Referência (Anexo I);

c) preços unitário e total, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso;

d) declaração de que, nos preço cotados, estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos itens, inclusive inclusos tributos,fretes, tarifas;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/GRUPO DE ITENS,** verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, podendo empreender diligências, inclusive requerer ao licitante a comprovação de exequibilidade da proposta, e solicitar parecer de técnicos para orientar sua decisão.

9.4. Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de itens com preços

superiores aos estimados pela Administração, a licitante deverá adequar os valores, sob pena de desclassificação da proposta.

9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.6. Será desclassificada a proposta que:

a) contenha vícios ou ilegalidades;

b) apresente preços que sejam manifestamente inexequíveis ou contenha preços global ou unitário simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

c) não tenha sua exequibilidade, em especial em relação ao preço, devidamente comprovada, caso solicitada pelo Pregoeiro;

d) apresente preços superiores aos informados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a regularidade de sua habilitação.

9.8. Se a proposta, considerando sua planilha de custos e formação de preços, se houver, não for aceitável, não for enviada no prazo fixado ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

9.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

X - HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

10.2. Neste certame serão exigidos os seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional, podendo se dar na forma do Decreto 6.106, de 30/04/2007, mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante **Certidão Negativa de Débito junto ao Estado**;

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débito junto ao Município**;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Comprovação de boa situação financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) através de demonstração contábil do último exercício social da licitante (item 7.1, inciso V, da IN/MARE n.º 05/95), observando-se que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos, deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor estimado anual da contratação (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE nº 05/95), sob pena de inabilitação;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme art. 2º e 3º da Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) Declaração de regularidade em relação às Resoluções CNMP nº 01/2005 e nº 07/2006, conforme modelo constante do **Anexo II deste Edital**;

10.3. Constatada a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF, não serão solicitados os documentos de habilitação relacionados nas alíneas "a" a "f" do item 10.2.

10.4. Os documentos indicados nas alíneas **"a", "b", "c", "d", "e**" e **"g"** do item 10.2, deverão estar dentro do prazo de validade, sendo também aceitas as certidões positivas com efeito de negativas.

10.5. Caso algum dos documentos de habilitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o art. 43, §3º da Lei nº 8666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade, o que constitui meio legal de prova.

10.6. Toda a documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10. A não-regularização da documentação, no prazo assinalado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9. Encerrada a fase de habilitação do certame, **será aberto prazo de 30 (trinta) minutos** para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

XI – IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSO

11.1. A impugnação do ato convocatório poderá ser feita até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 18 do Decreto nº 5.450/05, mediante petição enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail prce-slde@mpf.mp.br.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail supra referido.

11.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.prce.mpf.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

11.4. Após o a aceitação da proposta e habilitação do licitante vencedor, fica aberto o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual os licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer.

11.5. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.6. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 304 do Edifício-Sede desta Procuradoria, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.9. O acolhimento do recurso importará invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso pendente de decisão administrativa.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério Público da Federal, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 A vencedora ficará obrigada aos termos constantes neste Pregão e, em especial, aos do Anexo I - Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

14.2. Fica obrigada também a retirar Nota de Empenho dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Coordenador de Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.3. É facultado à Administração, quando a convocada não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, com base no art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93.

14.4. A licitante deverá fornecer todos os materiais para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço e prazo estipulado na proposta.

14.5. Os materiais deverão atender às especificações exigidas neste Edital e às normas técnicas da ABNT e da ANVISA/MS, no que couberem, inclusive no que se refere à validade e garantia dos produtos.

14.6. A CONTRATADA se obriga a substituir o material que, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso.

14.7. A CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade quanto ao manuseio, uso e guarda inadequados dos produtos pela CONTRATANTE.

14.8 Apresentar no ato da entrega dos bens a **Nota Fiscal**, **acompanhado das seguintes certidões** (CRF/CEF, CND/Previdência Social, Certidão Conjunta/Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) nos termos dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/93 e das disposições da Lei nº 12.440/2011 e orientação contida no Ofício-Circular nº 2/2012 – AUDIN/MPU.

XV – PENALIDADES

15.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita, sem prejuízo dos danos porventura causados à Administração e das demais cominações legais, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e demais legislação pertinente, **detalhadas no Anexo I – Termo de Referência**, quais sejam:

a) advertência;

b) multa sobre o valor total ou parcial da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRCE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, em consonância ao art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

XVI – PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, mediante verificação da qualidade e quantidade do material entregue, conforme as especificações do Termo de Referência, consoante art. 73 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, enquanto pendente de: a) recebimento definitivo do material; b) liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência; e c) regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, cuja consulta será feita previamente e o resultado juntado aos autos do processo próprio. A verificação de quaisquer de tais pendências importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

16.3. No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE**,** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP – onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

16.4. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

17.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas nas propostas e documentos e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sendo possível, ainda, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados a prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-

lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. As normas disciplinadoras deste certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.7. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.8. Contato com o Pregoeiro poderá ser obtido, no horário das 9:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, por: telefone (85) 3266.7383 e (85) 3266.7385; e-mail prce-slde@mpf.mp.br; ou pessoalmente no edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, sala 304, com endereço na Rua João Brígido, nº 1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE.

17.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro.

17.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2016

Giedra Albuquerque Alfredo
Secretária Estadual da PR/CE

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente certame destina-se à aquisição de material permanente, com instalação e sem instalação, para a Procuradoria da República no Estado do Ceará e para as Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte/CE, Sobral/CE, Crateús/CE e Itapipoca/CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Anualmente, a Coordenadoria de Administração da PR/CE realiza o levantamento das necessidades de aquisições de materiais e serviços junto aos setores que compõem o Ministério Público Federal no Estado do Ceará. A consolidação dos itens especificados, neste anexo, é o resultado desse levantamento, no que diz respeito aos itens de segurança, somados a outros itens cancelados (por não conformidade) no pregão anterior. Como os recursos transferidos não foram suficientes para satisfazer toda a demanda apresentada, trabalhou-se o atendimento aos itens considerados prioritários, levando-se em conta as necessidades mais urgentes, as demandas mais antigas e o aparelhamento das unidades municipais. O preço sugerido para cada item listado neste termo de referência, na grande maioria dos casos, foi obtido mediante consulta ao sistema Banco de Preços, que lista a cotação dos preços praticados nos pregões realizados nos últimos 180 dias. Alternativamente, foram realizadas consultas junto ao site dos fornecedores ou entre as pesquisas de preço apresentadas pelas unidades demandantes. Os recursos necessários à cobertura da presente aquisição já foram devidamente provisionados no plano interno ADCPRIORIZA.

3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Modalidade de Licitação

Será adotado a modalidade **Pregão**, **na forma Eletrônica**.

3.2 – Tipo de Licitação

O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de **menor preço por item**, decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

4 – FORNECIMENTO

4.1. – A licitante deverá fornecer todos os bens para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço e prazo estipulado na proposta, acompanhados dos respectivos termos de garantia do fabricante;

4.2. – Os materiais deverão atender às especificações exigidas neste Termo e às normas técnicas da ABNT e da ANVISA/MS, no que couberem, inclusive no que se refere à validade e garantia dos produtos;

4.3. – Os produtos deverão ser entregues nas localidades indicadas, **sem ônus adicional**, **observando-se, inclusive, os destinados às sedes municipais do Ministério Público Federal no Estado do Ceará.** Os endereços são os listados abaixo:

– PR/CE – Procuradoria da República no Estado do Ceará: Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, CEP: 60135-080, Fortaleza/CE;

– PRM/Limoeiro do Norte/CE: Avenida Coronel José Nunes, 685, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte/CE;

– PRM/Sobral: Rua Yolanda P. C. Barreto, Derby Club, CEP: 62.042-270, Sobral/CE;

– PRM/Crateús: Rua Firmino Rosa, 769, Centro, CEP: 63.700-000, Crateús/CE;

– PRM/Itapipoca/CE: Rua Dom Aureliano Matos, 404, Centro, CEP: 62500-000, Itapipoca/CE.

4.4. – Todas as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas especificações, **sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta,** as quais serão recebidas e conferidas pelos respectivos responsáveis de cada Unidade Administrativa demandante.

5 – PRAZO

5.1 – Os equipamentos deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail ou ofício, o que ocorrer primeiro;

5.1.1 – Caso o licitante, por motivo de força maior ou caso fortuito, não consiga observar o prazo a que se refere o subitem anterior, deverá informar ao Setor de Logística da PR-CE (SELOG/PR-CE) os motivos que o impediram de entregar os equipamentos.

5.1.1.1 – A comunicação a que se refere o subitem anterior deverá ser formalizada e ocorrer com uma antecedência mínima de 3 dias úteis do dia em que se finda o prazo previsto acima (20 dias úteis).

5.1.1.2 – No caso de solicitação de dilação de prazo, este não poderá se superior a 10 dias úteis.

5.1.1.3 – A não observância dos prazos previstos acima poderão ensejar a aplicação das sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência.

6 – MONTAGEM/INSTALAÇÃO

6.1 – A montagem ou a instalação dos bens entregues pela licitante, quando for o caso, deverá ser feita **no prazo máximo de 10 dias úteis**, contado da data da entrega do bem;

6.1.1 – A montagem ou a instalação a que se refere o subitem anterior deverá ser previamente agendada com a respectiva Unidade Administrativa.

7 – RECEBIMENTO

7.1 – O objeto será recebido da seguinte forma:

7.1.1. – **Provisoriamente**, pelos respectivos responsáveis, nas PRMs ou PR-CE, a depender de onde o bem for entregue, **num prazo de até 72 horas**, para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações do instrumento convocatório e da proposta;

7.1.2. – Definitivamente, pelo responsável, na PR-CE, **num prazo de até 5 (cinco) dias corridos**, após a verificação de que trata o item anterior e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

7.2 – Nos casos em que a montagem e/ou a instalação do bem for prevista não se considerará entregue o bem não montado/instalado;

7.3 – É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento do bem no local determinado, pelo Setor responsável, em cada Unidade Administrativa;

7.4 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

7.4.1 – As Notas Fiscais deverão espelhar as especificações dos produtos, dentro dos padrões próprios de faturamento de cada empresa, exibindo marca, modelo, código de identificação e os valores unitários e totais a serem faturados.

8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil**, contado do recebimento definitivo, por meio de depósito de Ordem Bancária em conta-corrente;

8.2 – A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do responsável pelo recebimento definitivo do objeto ora contratado;

8.2.1 – O pagamento só será feito após o recebimento definitivo de todos os bens para os quais a licitante tenha sido considerada vencedora; ou seja, a entrega parcial de bens não ensejará pagamentos parciais.

8.3 – O fornecedor deverá apresentar juntamente à nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.4 – A nota fiscal/fatura deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho;

8.5 – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9 – GARANTIA

9.1 – O prazo de garantia dos bens fornecidos, quando não for previsto prazo diverso, será de, no mínimo, 1 (um) ano;

9.2 – O fornecedor, no ato da entrega dos bens, deverá entregar o(s) respectivo(s) Termo(s) de Garantia Técnica, devidamente preenchido(s) e assinado(s);

9.3 – A não observância do item anterior, poderá ensejar, no ato do recebimento, a recusa dos bens;

9.5 – O fornecedor se obriga a reparar ou, sendo o caso, a trocar (substituir), **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da confirmação do recebimento da notificação que lhe for entregue, por e-mail ou ofício, o que ocorrer primeiro, os bens

que, durante o prazo de garantia técnica, venham a apresentar defeitos de fábrica;

9.6 – No caso previsto no subitem **9.5**, os custos decorrentes do reparo ou da substituição dos bens – quando for o caso – incluindo a desinstalação e a reinstalação, a descarga e a carga, assim como com o transporte serão de inteira responsabilidade do fornecedor, sem qualquer ônus para a Unidade CONTRATANTE.

10 – DEVERES DO FORNECEDOR

10.1. – Fornecer os bens, no prazo preestabelecido, observado as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.1.1 – No caso de desconformidade entre o que foi previsto neste Termo de Referência e o que foi proposto e entregue pelo fornecedor, ficando constatado, no ato do recebimento, que o bem entregue é de qualidade inferior ao que foi solicitado, este deverá ser substituído, pois as especificações constantes neste Termo prevalecem.

10.2 – Entregar os bens, nos locais indicados no subitem **4.3**, sem ônus adicional para a Unidade CONTRATANTE;

10.3 – Comunicar ao Setor de Logística da PR-CE, por escrito, no **prazo máximo de 72 horas** que antecede o vencimento do prazo de entrega dos bens adjudicados, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto **no item 5.1**;

10.4 – Remover, às suas expensas, todo bem que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contado da confirmação do recebimento da notificação que lhe for entregue, por e-mail ou ofício, o que ocorrer primeiro;

10.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;

10.6 – Fornecer os bens relacionados neste Termo com seus respectivos manuais de instruções na língua portuguesa (brasileiro);

11 – DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 – Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens recebidos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

11.2 – Comunicar, formalmente, qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

12 – SUSTENTABILIDADE:

12.1 – A CONTRATADA deverá atender, no que couber, ao Decreto nº 7.746/2012 de 05/06/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outras:

12.1.1. - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.1.2. - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

12.1.3. - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.1.4. - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

12.1.5. - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

12.1.6. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

12.2 – Poderá a Administração, a seu critério, exigir dos fornecedores a apresentação de atestados, certificações ambientais e demais requisitos técnicos **que ensejaram sua contratação.**

12.3 – Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a Procuradoria da República no Estado do Ceará (PR/CE) poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

13.1.1 – ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

13.1.1.1 – Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da PR/CE e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

13.1.1.1.1 – quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.1.1.1.2 – quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

13.1.1.1.3 – quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

13.1.1.1.4 – quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

13.1.1.1.5 – quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

13.1.1.1.6 – Todas as hipóteses tratadas no subitem **13.1.1.1** serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

13.1.1.2 – Pelo Ordenador de Despesas da PR/CE, assim como pelos Ordenadores de Despesas das demais Unidades participantes, orientado pela Coordenação de Administração da respectiva Unidade ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em confirmar o seu recebimento, quando enviada por e-mail, ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

13.1.1.2.1 – quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou em confirmar o seu recebimento, quando enviada por e-mail, ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para retirada, confirmação de recebimento, quando enviada por e-mail, ou assinatura;

13.1.1.2.2 – quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

13.1.1.2.3 – quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente

ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

13.1.2 – MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo respectivo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.1.2.1 – Nos casos de atrasos:

13.1.2.1.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

13.1.2.1.2 – 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da respectiva Unidade, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.1.2.1.3 – 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens **13.1.2.1.1** e **13.1.2.1.2**;

13.1.2.2 – Nos casos de recusa ou inexecução:

13.1.2.2.1 – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar entrega dos produtos, dentro do prazo estabelecido pela respectiva Unidade ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

13.1.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.1.2.3 – A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

13.1.2.3.1 – Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

13.1.2.3.2 – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

13.1.2.3.3 – Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.1.2.4 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.1.2.5 – Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pela Coordenadoria de Administração da respectiva Unidade com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da Unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens **13.1.1.2.3** e **13.1.2.1**.

13.1.3 – **SUSPENSÃO**: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro

cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

13.1.3.1 – Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

13.1.3.1.1 – A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

13.1.3.2 – Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.1.3.3 – Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

13.1.3.3.1 – Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

13.1.3.3.2 – Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

13.1.3.3.3 – Receber qualquer das multas previstas no subitem **13.1.2** e não efetuar o pagamento.

13.1.3.3.4 – Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.3.4 – São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

13.1.3.4.1 – O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

13.1.3.4.2 – O Ordenador de Despesas da respectiva Unidade, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em confirmar o seu recebimento, quando enviada por e-mail, ou em assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.1.3.5 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

13.1.4 – **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Procurador Geral da República, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.1.4.1 – Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Disposições gerais

13.2.1 – As sanções previstas nos incisos **13.1.3** e **13.1.4** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

13.2.1.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.1.2 – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.1.3 – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 – Do direito de defesa

13.3.1 – É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.3.2 – O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas da respectiva Unidade, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.3.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.3.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

13.3.4.1 – A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

13.3.4.2 – O prazo do impedimento para licitar e contratar;

13.3.4.3 – O fundamento legal da sanção aplicada; e

13.3.4.4 – O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.3.5 – Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interPosição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

13.4 – Do assentamento em registros

13.4.1 – Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos itens **13.1.1** e **13.1.2**, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

13.4.2 – Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.5 – Da sujeição a perdas e danos

13.5.1 – Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados às Unidades pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

14 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da presente licitação em **R$ 47.305,96 (quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos).**

15 – DESCRIÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

15.1– Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de bens, suas quantidades e especificações **técnicas mínimas** deverão ser os apresentados nas planilhas abaixo;

15.2 – Todos os equipamentos que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60Hz, com plug no padrão brasileiro;

15.3 – A entrega, a montagem e/ou a instalação dos bens, quando assim for previsto nas especificações dos itens, não poderão implicar acréscimo nos preços constantes na proposta, arcando o fornecedor com todas as despesas correlatas, inclusive mão de obra e materiais.

Grupo 01
Subelemento de despesa 344905251

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. m²	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,60m x 1,50m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (12 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	30	R$ 75,89	R$ 2.276,70
2	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor;	45	R$ 75,89	R$ 3.415,05

	sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,50m x 1,50m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (20 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 			
3	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,30m x 1,50m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (16 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	31,2	R$ 75,89	R$ 2.367,77
4	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com	3,64	R$ 75,89	R$ 276,24

	espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,40m x 1,30m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (2 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 			
5	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,30m x 1,30m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (1 unidade) **Croqui (imagem ilustrativa)**	1,69	R$ 75,89	R$ 128,25

				
6	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,20m x 2,17m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (2 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	5,208	R$ 75,89	R$ 395,24
7	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,40m x 1,40m (L x A).	1,96	R$ 75,89	R$ 148,74

	Garantia: 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (1 unidade) **Croqui (imagem ilustrativa)** 			
8	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 0,95m x 1,15m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (1 unidade) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	1,0925	R$ 75,89	R$ 82,91
9	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho	16,83	R$ 75,89	R$ 1.277,23

	superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,70m x 1,65m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (6 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 			
10	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,60m x 1,65m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (1 unidade) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	2,64	R$ 75,89	R$ 200,35
11	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado	2,013	R$ 75,89	R$ 152,77

	eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,22m x 1,65m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (1 unidade) **Croqui (imagem ilustrativa)** 			
12	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 2,20m x 0,65m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (3 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)**	4,29	R$ 75,89	R$ 325,57

				
13	**Persiana horizontal em alumínio (150223)** **Persiana horizontal em alumínio**, pintado eletrostaticamente na cor champagne, com largura de 16mm e espessura de 1,95mm, com espaçamento de 12mm entre as lâminas e têmpera de efeito mola; bastão em acrílico tubular oco flexível, com giro de até 180°; cordões de poliéster na mesma cor das lâminas com puxador em acrílico transparente; trilho superior e inferior pintados na cor da persiana, com tampas de arremate lateral na mesma cor; sistema de fixação através de suportes onde o trilho superior é encaixado, sem perfurações. **Medidas:** 1,23m x 1,70m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (3 unidades) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	6,273	R$ 75,89	R$ 476,06
				R$ 11.522,88

Grupo 02
Subelemento de despesa: vide itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	**Furadeira de impacto com maleta 650W (125440)** Furadeira de impacto com maleta; Potência:	2	R$ 392,04	R$ 784,08

	650 Watts (mínimo); Velocidade de rotação: 2600 RPM (mínimo); Impactos por minuto: 47600 IPM (mínimo); Mandril: ½ Pol.; Capacidade de perfuração mínima: 13 mm (alvenaria), 10 mm (aço) 25 mm (madeira e Dry Wall); Material: aço e plástico; Empunhadeira auxiliar com limitador de profundidade; Voltagem: 220V. **OBS.:** O produto deverá ser fornecido com maleta. **Referência:** Furadeira Industrial 1/2 Pol 650w Gsb 13 Re Bosch, ou equivalente, ou superior. **Garantia mínima: 1 ano** **Locais de entrega/quantidades**: PRM/CE-Sobral/CE (1) PRM/CE-Crateús/CE (1) **Croqui (imagem ilustrativa)**  **Subelemento de despesa 344905238**			
15	**Escada Extensiva (2 x 12) em Alumínio (150158)** Escada em Alumínio; 24 degraus (2 x 12); capacidade mínima 120 Kg; modo de utilização: extensiva, pintor e separada; dimensões aproximadas: 657 x 59 x 12 cm (A x L x C); peso aproximado: 11 kg. **Garantia mínima: 1 ano** **Locais de entrega/quantidades**: PR/CE-Fortaleza/CE (1) PRM/CE-Sobral/CE (1) PRM/CE-Crateús/CE (1) **Croqui (imagem ilustrativa)**	3	R$ 632,77	R$ 1.898,31

	 **Subelemento de despesa 344905242**			
16	**Bomba d'água (150182)** Bomba d'água, tipo submersa; tensão elétrica: 220v; potência: 450w; grau de proteção contra umidade: IP 58; vazão: > 2000 l/h; altura manométrica: > 60m; submersão: até 20m (mínimo); diâmetro recalque/sucção 1". **Referência:** Bomba d'Água Submersa 900 450W (220V) Anauger, ou equivalente, ou superior. **Garantia mínima: 1 ano** **Locais de entrega/quantidades**: PRM/CE – Limoeiro do Norte/CE (1) **Croqui (imagem ilustrativa)** 	1	R$ 400,09	R$ 400,09
			Valor (grupo)	**R$ 3.082,48**

Item 17
Subelemento de despesa 344905251

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. m^2	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	Fornecimento e instalação de persiana	4,1748	R$ 244,82	R$ 1.022,07

17	**vertical com blandô em tecido polyester (150223)** Persiana com blandô, tipo vertical, com proteção tipo *blackout.* Lâminas *g*iratórias e retráteis de aproximadamente 89mm de largura, sobreposição aproximada das lâminas de 12mm. Altura: 980 mm (aproximadamente); largura: 4260 mm (aproximadamente). Tecido rústico em linho, composto por, no mínimo, 75% de poliéster, na cor creme. Persianas comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para ambos os lados (bilateral), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, nas dependências desta Procuradoria. As medidas aqui contidas poderão variar em, no máximo, 10%. **Fornecimento e instalação.** **Dimensões (aproximadas):** 4,26m x 0,98m (L x A). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (1) **Croqui (imagem ilustrativa)** 			
			Valor (item)	**R$ 1.022,07**

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Item 18
Subelemento de despesa 344905224

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**Fornecimento e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo toda a**	1	R$ 16.902,80	R$ 16.902,80

	infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema (150357). **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PRM/-ITAPIPOCA (1 unidade)			
			Valor (item)	**R$ 16.902,80**

Considerações para instalação do circuito de CFTV na Procuradoria da República no Município de Itapipoca:

INFRAESTRUTURA

- A infraestrutura será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no que diz respeito ao fornecimento de todo o material necessário a sua instalação;
- No que couber, todo o material fornecido deverá estar de acordo com as normas da ABNT;
- A infraestrutura compreenderá: a instalação da tubulação (dutos) necessária para a passagem dos cabos; a instalação das caixas de passagem e afins; dos terminais e afins; das junções; dos pontos de câmera, etc; os serviços complementares, que se fizerem necessários para a referida instalação, tais como pintura, recomposição de paredes, lajes, forros, etc; a passagem do cabeamento; a instalação e a configuração dos equipamentos; e, a realização dos testes necessários ao perfeito funcionamento do sistema **(vide CROQUI infraestrutura Itapipoca)**;
- A infraestrutura necessária para a instalação do sistema deverá ser montada de forma independente, porém em perfeita harmonia com a já existente para a rede elétrica e lógica;
- Em hipótese alguma, os cabos poderão ficar expostos (deverão estar abrigados, em toda a sua extensão, dentro dos dutos);
- Em hipótese alguma, será admitido o aproveitamento de dutos, por onde passa a rede elétrica, para a passagem dos cabos do sistema de CFTV;
- **Objetivando a melhor mensuração da composição dos custos, as licitantes poderão, mediante agendamento prévio, realizar visita técnica ao local onde será instalado o sistema;**

COMPONENTES MÍNIMOS

- Os componentes abaixo deverão compor (mínimo necessário) o circuito fechado de TV da Procuradoria da República no Município de Itapipoca:

- **Deverão ser fornecidas 16 (dezesseis) câmeras analógicas, com qualidade de imagem de alta definição (HD), sendo:**

  - **10 (dez) câmeras varifocais, tipo bullet, para ambientes externos, observado, também, as especificações abaixo:**
    - Sinal: analógico;
    - Tecnologia: HD (alta definição);

- Tecnologia do sensor: CCD (preferencialmente);
- Formato do sensor de imagem: 1/3 (preferencialmente);
- **Lente: 2,8mm à 12mm (mínimo);**
- Resolução mínima: 1280 x 720p (pixels);
- Iris: eletrônica;
- Nível de sensibilidade à iluminação: 0,01 lux (aproximadamente);
- Day/Nigth (Troca automática do filtro);
- AWB (Auto-balanço do branco);
- BLC (Compensação automática de luz de fundo);
- AGC (Controle automático de ganho);
- Grau de proteção: IP 66;
- Infravermelho: 30 metros (mínimo);
- Saída de vídeo: BNC fêmea;
- Saída alimentação: conector P4 fêmea;
- Tensão: 12 Vdc.

-
  - **3 (três) câmeras, com lente fixa, tipo dome, para ambientes internos, observado, também, as especificações abaixo:**

    - Sinal: analógico;
    - Tecnologia: HD (alta definição);
    - Tecnologia do sensor: CCD (preferencialmente);
    - Formato do sensor de imagem: 1/3 (preferencialmente);
    - **Lente: 2,8mm;**
    - Resolução mínima: 1280 x 720p (pixels);
    - Iris: eletrônica;
    - Nível de sensibilidade à iluminação: 0,01 lux (aproximadamente);
    - Day/Nigth (Troca automática do filtro);
    - AWB (Auto-balanço do branco);
    - BLC (Compensação automática de luz de fundo);
    - AGC (Controle automático de ganho);
    - Infravermelho: 10 metros (mínimo);
    - Saída de vídeo: BNC fêmea;
    - Saída alimentação: conector P4 fêmea;
    - Tensão: 12 Vdc.

- **3 (três) câmeras, com lente fixa, tipo dome, para ambientes internos, observado, também, as especificações abaixo:**

  - Sinal: analógico;

- Tecnologia: HD (alta definição);
- Tecnologia do sensor: CCD (preferencialmente);
- Formato do sensor de imagem: 1/3 (preferencialmente);
- **Lente: 3,6mm;**
- Resolução mínima: 1280 x 720p (pixels);
- Iris: eletrônica;
- Nível de sensibilidade à iluminação: 0,01 lux (aproximadamente);
- Day/Nigth (Troca automática do filtro);
- AWB (Auto-balanço do branco);
- BLC (Compensação automática de luz de fundo);
- AGC (Controle automático de ganho);
- Infravermelho: 10 metros (mínimo);
- Saída de vídeo: BNC fêmea;
- Saída alimentação: conector P4 fêmea;
- Tensão: 12 Vdc.

- Os pontos previstos para cada câmera estão definidos no **CROQUI "pontos câmeras – Itapipoca".**

- **Deverá ser fornecido 1(um) gravador de imagens de, pelo menos, 16 canais, compatível com as câmeras que serão fornecidas, observado, ainda, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Microprocessador de alto desempenho, compatível com a tecnologia solicitada;
  - Sistema operacional: Linux (preferencialmente);
  - Interface gráfica de fácil utilização;
  - Recursos básicos do sistema: reprodução de imagens ao vivo e gravadas; gravação; backup; e, acesso remoto;
  - Divisão de tela: cheia e multiplexada;
  - Modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera;
  - Modo de busca de reprodução: hora e data, por tipo de evento, alarme e/ou detecção de movimento, busca avançada e marcação de eventos;
  - Reprodução: visualização em tempo real das gravações, reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória e seleção de arquivo para backup;
  - Backup: pen drive, disco flash, disco rígido USB, CD-RW (USB), DVD RW (USB) e download por rede;
  - Navegadores compatíveis: Internet Explorer ou Firefox ou Chrome;
  - Padrões de vídeo: PAL e NTSC;
  - Compressão de vídeo: H264;
  - Capacidade de armazenamento (mínimo): 8TB (tal exigência visa a se aproximar o

máximo possível, observado as restrições orçamentárias, do que se pede, no Plano de Segurança Institucional do Órgão, em termos de capacidade de armazenamento de imagens);

- **O gravador de imagens deverá ser fornecido com um disco rígido de boa qualidade, já instalado nele, de, pelo menos, 4 TB. Atenção para capacidade mínima de armazenamento (8TB), pois esses 4TB exigidos inicialmente serão expandidos no futuro);**
- Interface (rede): RJ45 (10/100/1000 Mbps) em acordo com o padrão IEEE802.3z (se justifica em função da infraestrutura interna de rede do Órgão, que está preparada para suportar taxas de transferências de até 1000Mbps);
- Funções (rede): deverá possuir protocolos que permitam o acesso às imagens das câmeras via rede interna e por meio da internet (computador, celular, tablet, etc.);
- Interface USB: 2 portas (mínimo);
- Entrada de vídeo: BNC – 16 canais (mínimo);
- Saída de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA (mínimo);
- Resolução de saída de vídeo: 1280 x 720 pixels;
- Entrada de áudio: 1 canal (mínimo);
- Saída de áudio: 1 canal (mínimo);
- Alimentação: 115 – 220 V bivolt (automático);
- Dimensões: deve ser compatível com rack de 19”;
- Deverá vir com mouse.

- **As câmeras deverão ser interligadas ao gravador de imagens por meio de cabeamento estruturado (UTP CAT6e), observado, também, o descrito abaixo:**

  - A utilização do cabo UTP CAT6 se justifica em função da possibilidade (futura) de atualização do sistema para a tecnologia digital. Ademais, é o padrão utilizado no Órgão;
  - Os cabos deverão partir das câmeras e seguirem, sem emendas, passando preferencialmente, sobre a laje (para isso, em alguns pontos, será necessário fazer um pequeno furo na laje)**,** em direção ao Centro de Processamento de Dados (CPD), local onde ficará o gravador de imagens **(vide CROQUIS infraestrutura e cabeamento Itapipoca)**;
  - Os cabos deverão ser interligados às câmeras de forma independente – 1 cabo por câmera (dos 4 (quatros) pares de fios existentes em cada cabo, 1 par deverá ser utilizado para a transmissão de sinais de vídeo e 3 pares para transmissão de alimentação);
  - Não será admitido a utilização de outro tipo de cabo, que não seja o UTP CAT6e;
  - Não será admitido o aproveitamento de cabos já existentes (rede lógica);
  - Nas extremidades dos cabos, deverão ser crimpados conectores RJ45 (na crimpagem, poderão ser utilizados os padrões TIA/EIA 568A ou TIA/EIA 568B);
  - Todos os cabos deverão receber identificação em suas extremidades – extremidade gravador e câmera. EX.: Extremidade gravador: PONTO1.INT; extremidade câmera: PONTO1 (na extremidade gravador, a identificação deverá refletir, também, se o ponto é interno ou externo);
  - Entre o gravador de imagens e as câmeras deverão existir conversores estáticos, tipo balun **(vide CROQUI arquitetura sistema Itapipoca)**;

- Uma sobra de, pelo menos, 1 metro, em cada cabo, deverá ser observada nas extremidades que chegam ao CPD;
- Conforme previsto na parte de infraestrutura, todos os cabos deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

- **Deverá ser fornecido 1 (um) conversor estático, tipo balun, de, pelo menos, 16 (dezesseis) canais, compatível com rack de 19", capaz de conduzir alimentação e sinal de vídeo através de cabo UTP CAT6, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverá ficar junto ao gravador de imagens;
  - Alimentação entrada: 115 – 220 V bivolt (automático);
  - Tensão de saída: 12Vdc ~10%;
  - A fonte de alimentação interna deverá ser capaz de atender às 16 câmeras, observado a potência máxima a ser utilizada em cada uma;
  - Saída/entrada para transmissão de alimentação e vídeo: 16 (dezesseis) RJ45 (mínimo);
  - Saída de vídeo (BNC fêmea): 16 dezesseis (mínimo);
  - Distância para transmissão de vídeo e alimentação: 100 metros (mínimo);
  - Deverá ter sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito em cada canal;
  - Padrão de vídeo: NTSC e/ou PAL (deverá ser compatível com o sistema);
  - A comunicação entre o conversor estático e o gravador de imagens deverá ser feita por meio de cabos BNC (também deverão ser fornecidos pela empresa contratada).

- **Deverão ser fornecidos 16 (dezesseis) conversores estáticos, tipo balun, de 1 (um) canal, capazes de conduzir alimentação e sinal de vídeo através de cabo UTP CAT6, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverão ficar junto às câmeras;
  - No caso de câmeras externas, deverão ficar abrigados dentro de caixas herméticas;
  - Tensão de entrada (jack J4): 12Vdc (deverá ser compatível com a do sistema);
  - Tensão de saída (plugue P4): 12Vdc (deverá ser compatível com a do sistema);
  - Saída/entrada para transmissão de alimentação e vídeo: 1 (um) RJ45;
  - Saída/entrada de vídeo (BNC macho): 1 (um);
  - Distância para transmissão de vídeo e alimentação: 150 metros (mínimo);
  - Deverá ter sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
  - Padrão de vídeo: NTSC e/ou PAL (deverá ser compatível com o sistema);

- **Deverão ser fornecidas 10 (dez) caixas herméticas (vide CROQUI componentes Itapipoca), observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverão ser utilizadas para abrigar (proteger) componentes, como os baluns, e

organizar possíveis sobras de cabos;

- Deverão ficar juntas às câmeras externas;
- Material: ABS;
- Cor: branco;
- Tamanho máximo admitido: 100 x 100 x 50 mm;
- Formato: quadrado;
- Tipo: sobrepor.

- **Deverão ser fornecidas 2 (duas) grades de proteção, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Para proteção (prevenção de perdas) de 2 (duas) câmeras que deverão ser instaladas no muro da frente do Órgão **(vide CROQUI componentes Itapipoca)**;
  - Deverão ser confeccionada em aço reforçado;
  - Deverão ser fixadas ao muro de forma que dificulte ou retarde possíveis tentativas de furto das câmeras;
  - Cor: branca;
  - Tamanho máximo admitido: deverá ser proporcional à câmera que será instalada no local.

- **Deverá ser fornecido um mini rack de parede de, no mínimo, 19" x 7U x 470 mm (dimensões aproximadas), observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverá ser capaz de abrigar e proteger, pelo menos, o gravador de imagens e o conversor estático (balun) de 16 canais;
  - O rack deverá ser fixado a uma das paredes do CPD, em local a ser definido pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento da instalação do circuito de TV;
  - Para uma melhor definição do local de fixação do rack à parede, os referidos servidores poderão contar com o auxílio da equipe que instalará o sistema;
  - O rack deverá ser instalado em local de fácil acesso (em local em que seja possível, caso necessário, operar o sistema junto aos equipamentos);
  - O eletroduto, que parte da caixa de passagem 30 x 30 em direção ao CPD **(vide CROQUI infraestrutura Itapipoca)**, deverá ir ao encontro do rack, de forma que os cabos que passam por dentro do referido duto cheguem ao equipamento, onde serão conectados (vídeo balun), de maneira organizada e discreta;
  - Toda sobra de cabo deverá ser devidamente organizada dentro do rack.
  - O rack deverá ser instalado a uma altura compatível com o tamanho do cabo do equipamento que alimentará o sistema (a fonte de alimentação do sistema não deverá ficar dentro do rack; mas sim sobre o piso (chão) próximo a ele);

- **Deverá ser fornecido um no-break de, no mínimo, 1500VA, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - O equipamento deverá possuir LEDs indicadores do status do equipamento e da

rede elétrica;

- Entrada: 220 V ou bivolt (automático);
- Saída: deverá ser compatível com as tensões de entrada do gravador de imagens e do conversor estático;
- Deverá possuir interface USB;
- Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga;
- Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) baterias 12 V / 7 Ah;
- Deverá possuir autonomia expansível (baterias suplementares poderão ser adicionadas);
- Deverá possuir sistema de acionamento a frio para fornecimento de energia temporária quando não houver energia elétrica;
- Deverá possuir sistema de detecção antecipada de troca de bateria;
- Deverá possuir sistema de alarmes sonoros;
- Deverá ser estabilizado, ou seja, capaz de fazer ajustes automáticos em tensões altas e baixas, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria;
- Deverá possuir filtro de linha para atenuação de ruídos da rede elétrica;
- Deverá permitir o gerenciamento, pelo menos, das seguintes funções: desligamento automático, estimativa de consumo dos equipamentos conectados e monitoramento de ocorrências da rede elétrica.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- Outros componentes e ou serviços não previstos neste Termo de Referência, mas necessários para a instalação de toda a infraestrutura prevista e o perfeito funcionamento do sistema, deverão ser fornecidos pelo contratado, sem ônus adicional para a contratante;
- A licitante poderá optar por uma das seguintes tecnologias: AHD, HD TVI ou HD CVI (observado a compatibilidade do sistema como um todo);
- As licitantes deverão garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos e softwares), independente da opção por fornecer ou não solução integrada de um mesmo fabricante;
- Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas;
- Os licitantes deverão apresentar catálogos com as especificações técnicas dos fabricantes dos produtos ofertados, para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas (nos catálogos apresentados, os requisitos devem estar claramente identificados);
- As exigências constantes nesta especificação constituem o mínimo obrigatório;
- A contratada deverá treinar, pelo menos, dois servidores, quanto as funcionalidades básicas de operação do sistema;
- A Unidade designará, pelo menos, um servidor (fiscal), para acompanhar a execução do projeto *in loco*;
- O sistema deverá ser configurado de modo que os servidores possam acessar as imagens das câmeras, via browser (navegador), por meio de login e senha, em qualquer das estações de trabalho que compõem a rede interna da Unidade;

- O Órgão fornecerá um monitor de 21'' para ser instalado, por meio de um cabo HDMI (o cabo deverá ser fornecido pela contratada), ao gravador de imagens no CPD;
- Em caso de dúvidas, consultar os CROQUIS de Itapipoca;
- Configurará inexecução parcial ou total, a não instalação do objeto deste Termo de Referência, sob a alegação de não conhecer a estrutura física correspondente.

Item 19
Subelemento de despesa 344905224

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	**Fornecimento e instalação[1] de Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo as intervenções necessárias na infraestrutura, para o funcionamento do sistema, conforme especificações abaixo (150357):** [1] *compreende a instalação dos equipamentos que serão fornecidos pela licitante e a reinstalação dos já existentes na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte.* **Garantia:** 12 meses (para os equipamentos que serão fornecidos). **Local de entrega/quantidade**: PRM/-LIMOEIRO DO NORTE (1 unidade)	1	R$ 10.985,74	R$ 10.985,74
			Valor (item)	**R$ 10.985,74**

Considerações para instalação do circuito de CFTV na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte:

INFRAESTRUTURA

- Inicialmente, registre-se que já existe parte da infraestrutura, para circuito fechado de TV (CFTV), montada no edifício, onde deverá ser instalado o sistema. Apenas algumas intervenções, por parte da contratada, far-se-ão necessárias;
- Essas intervenções consistirão, basicamente, no seguinte: a crimpagem de conectores RJ45 machos e fêmeas; a junção de alguns cabos por meio desses conectores; a identificação dos cabos, por ventura, não identificados; a fixação de um mini rack de 19 polegadas em uma das paredes do Centro de Processamento de Dados (CPD), local onde ficarão os conversores estáticos e o gravador de imagens; a instalação de dois suportes articulados para câmeras de CFTV (que deverão ser fornecidos pela contratada); a instalação e a configuração dos equipamentos; e, a realização dos testes necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- No que couber, todo o material fornecido deverá estar de acordo com as normas da ABNT;
- **Objetivando a melhor mensuração da composição dos custos, as licitantes poderão, mediante agendamento prévio, realizar visita técnica ao local onde será instalado o sistema;**

COMPONENTES

- Atualmente, o sistema existente consiste nos seguintes equipamentos: 1 (um) DVR analógico de 16 canais, que deverá ser substituído por (1) um gravador de imagens de, pelo menos, 24 canais; 6 (seis) mini câmeras, 8 (oito) câmeras, tipo dome, e 2 (duas) câmeras, tipo bullet (todas deverão ser reinstaladas); 1 (um) monitor de TV de 32'' (deverá ser instalado a uma estação de trabalho – ainda a ser definida – como segundo monitor; 1 (um) rack de 19'' (deverá abrigar o gravador de imagens e os conversores estáticos, que deverão ser fornecidos pela contratada); e, 1 (um) no break de 1500 VA.

  ATENÇÃO! A descrição do item 19 contempla o fornecimento de equipamentos (com instalação) e a reinstalação dos equipamentos já existentes na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte.

- Os componentes abaixo deverão ser fornecidos pela contratada e objetivam complementar o sistema de circuito fechado de TV da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte já existente.

- **Deverão ser fornecidas 6 (seis) câmeras analógicas, de boa qualidade, varifocais, tipo bullet, para ambientes externos, observado, também, as especificações abaixo:**

  - Tecnologia: analógica;
  - Tecnologia do sensor: CCD (preferencialmente);
  - Formato do sensor de imagem: 1/3 (preferencialmente);
  - **Lente: 2,8mm à 12mm (mínimo);**
  - Resolução real: 600 TVL (mínimo);
  - Iris: eletrônica;
  - Nível de sensibilidade à iluminação: 0,01 lux (aproximadamente);
  - Day/Nigth (Troca automática do filtro);
  - AWB (Auto-balanço do branco);
  - BLC (Compensação automática de luz de fundo);
  - AGC (Controle automático de ganho);
  - Grau de proteção: IP 66;
  - Infravermelho: 30 metros (mínimo);
  - Saída de vídeo: BNC fêmea;
  - Saída alimentação: conector P4 fêmea;
  - Tensão: 12 Vdc.

- Os pontos previstos para cada câmera estão definidos no **CROQUI "pontos câmeras – Limoeiro do Norte".**

- **Deverá ser fornecido 1(um) gravador de imagens de, pelo menos, 24 canais, compatível com as câmeras já existentes (analógicas) e as que serão fornecidas, observado, ainda, as especificações ou o descrito abaixo:**

- Possui microprocessador de alto desempenho, compatível com a tecnologia solicitada;
- Sistema operacional: Linux (preferencialmente);
- Interface gráfica de fácil utilização;
- Recursos básicos do sistema: reprodução de imagens ao vivo e gravadas; gravação; backup; e, acesso remoto;
- Divisão de tela: cheia e multiplexada;
- Modo de gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera;
- Modo de busca de reprodução: hora e data, por tipo de evento, alarme e/ou detecção de movimento, busca avançada e marcação de eventos;
- Reprodução: visualização em tempo real das gravações, reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória e seleção de arquivo para backup;
- Backup: pen drive, disco flash, disco rígido USB, CD-RW (USB), DVD RW (USB) e download por rede;
- Navegadores compatíveis: Internet Explorer ou Firefox ou Chrome;
- Padrões de vídeo: PAL e NTSC;
- Compressão de vídeo: H264;
- Capacidade mínima de armazenamento: 8TB (tal exigência visa a se aproximar o máximo possível, observado as restrições orçamentárias, do que se pede, no Plano de Segurança Institucional do Órgão, em termos de capacidade de armazenamento de imagens);
- **O gravador de imagens deverá ser fornecido com um disco rígido de boa qualidade, já instalado nele, de, pelo menos, 4 TB. Atenção para capacidade mínima de armazenamento (8TB), pois esses 4TB exigidos inicialmente serão expandidos no futuro);**
- Interface (rede): RJ45 (10/100/**1000 Mbps**) em acordo com o padrão IEEE802.3z (se justifica em função da infraestrutura interna de rede do Órgão, que está preparada para suportar taxas de transferências de até 1000Mbps);
- Funções (rede): deverá possuir protocolos que permitam o acesso às imagens das câmeras via rede interna e por meio da internet (computador, celular, tablet, etc.);
- Interface USB: 2 portas (mínimo);
- Entrada de vídeo: BNC – 24 canais (mínimo);
- Saída de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA (mínimo);
- Resolução de saída de vídeo: 704 X 480 NTSC e 704 X 576 PAL (mínimo);
- Entrada de áudio: 2 canais (mínimo);
- Saída de áudio: 2 canais (mínimo);
- Alimentação: 115 – 220 V bivolt (automático);
- Dimensões: deve ser compatível com rack de 19”;
- Deverá vir com mouse.

- **As câmeras deverão ser interligadas ao gravador de imagens por meio do**

cabeamento estruturado (UTP CAT6e), já instalado, observado, também, o descrito abaixo:

- A utilização do cabo UTP CAT6 se justifica em função da possibilidade (futura) de atualização do sistema para a tecnologia digital. Ademais, é o padrão utilizado no Órgão;
- Os cabos deverão ser interligados às câmeras de forma independente – 1 cabo por câmera (dos 4 (quatro) pares de fios existentes em cada cabo, 1 par deverá ser utilizado para a transmissão de sinais de vídeo e 3 pares para transmissão de alimentação);
- Caso necessário, não será admitido a utilização de outro tipo de cabo, que não seja o UTP CAT6e;
- Nas extremidades dos cabos, deverão ser crimpados conectores RJ45 (na crimpagem, poderão ser utilizados os padrões TIA/EIA 568A ou TIA/EIA 568B);
- Todos os cabos deverão receber identificação em suas extremidades – extremidade gravador e Câmera. EX.: Extremidade gravador: PONTO1.INT; Extremidade câmera: PONTO1 (na extremidade gravador, a identificação deverá refletir, também, se o ponto é interno ou externo);
- Entre o gravador de imagens e as câmeras deverão existir conversores estáticos, tipo balun **(vide CROQUI arquitetura sistema Limoeiro do Norte)**;

- **Deverá ser fornecido 1 (um) conversor estático, tipo balun, de, pelo menos, 16 (dezesseis) canais, compatível com rack de 19'', capaz de conduzir alimentação e sinal de vídeo através de cabo UTP CAT6, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverá ficar junto ao gravador de imagens;
  - Alimentação entrada: 115 – 220 V bivolt (automático);
  - Tensão de saída: 12Vdc ~10%;
  - A fonte de alimentação interna deverá ser capaz de atender, pelo menos, 16 câmeras, observado a potência máxima a ser utilizada em cada uma;
  - Saída/entrada para transmissão de alimentação e vídeo: 16 (dezesseis) RJ45 (mínimo);
  - Saída de vídeo (BNC fêmea): 16 dezesseis (mínimo);
  - Distância para transmissão de vídeo e alimentação: 150 metros (mínimo);
  - Deverá ter sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito em cada canal;
  - Padrão de vídeo: NTSC e/ou PAL (deverá ser compatível com o sistema);
  - A comunicação entre o conversor estático e o gravador de imagens deverá ser feita por meio de cabos BNC (também deverão ser fornecidos pela empresa contratada).

- **Deverá ser fornecido 1 (um) conversor estático, tipo balun, de, pelo menos, 8 (oito) canais, compatível com rack de 19'', capaz de conduzir alimentação e sinal de vídeo através de cabo UTP CAT6, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

- Deverá ficar junto ao gravador de imagens;
- Alimentação entrada: 115 – 220 V bivolt (automático);
- Tensão de saída: 12Vdc ±10%;
- A fonte de alimentação interna deverá ser capaz de atender, pelo menos, 8 câmeras, observado a potência máxima a ser utilizada em cada uma;
- Saída/entrada para transmissão de alimentação e vídeo: 8 (oito) RJ45 (mínimo);
- Saída de vídeo (BNC fêmea): 8 oito (mínimo);
- Distância para transmissão de vídeo e alimentação: 150 metros (mínimo);
- Deverá ter sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito em cada canal;
- Padrão de vídeo: NTSC e/ou PAL (deverá ser compatível com o sistema);
- A comunicação entre o conversor estático e o gravador de imagens deverá ser feita por meio de cabos BNC (também deverão ser fornecidos pela empresa contratada).

- **Deverão ser fornecidos 24 (vinte e quatro) conversores estáticos, tipo balun, de 1 (um) canal, capazes de conduzir alimentação e sinal de vídeo através de cabo UTP CAT6, observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverão ficar junto às câmeras;
  - No caso de câmeras externas, deverão ficar abrigados dentro de caixas herméticas;
  - Tensão de entrada (jack J4): 12Vdc (deverá ser compatível com a do sistema);
  - Tensão de saída (plugue P4): 12Vdc (deverá ser compatível com a do sistema);
  - Saída/entrada para transmissão de alimentação e vídeo: 1 (um) RJ45;
  - Saída/entrada de vídeo (BNC macho): 1 (um);
  - Distância para transmissão de vídeo e alimentação: 150 metros (mínimo);
  - Deverá ter sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
  - Padrão de vídeo: NTSC e/ou PAL (deverá ser compatível com o sistema);

- **Deverão ser fornecidas 10 (dez) caixas herméticas (vide CROQUI componentes Limoeiro do Norte), observado, também, as especificações ou o descrito abaixo:**

  - Deverão ser utilizadas para abrigar (proteger) componentes, como os baluns, e organizar possíveis sobras de cabos;
  - Deverão ficar juntas às câmeras externas;
  - Material: ABS;
  - Cor: branco;
  - Tamanho máximo admitido: 100 x 100 x 50 mm;
  - Formato: quadrado;
  - Tipo: sobrepor.

- **Deverão ser fornecidas 2 (dois) suportes articulados para câmeras CFTV,**

observado, também, as especificações ou o descrito abaixo (vide CROQUI componentes Limoeiro do Norte):

- Para elevação de 2 (duas) câmeras que deverão ser instaladas em um dos muros das laterais do Órgão, junto ao portão que dá acesso à garagem oficial:
- Deverão ser confeccionada em aço reforçado;
- Cor: preta;
- Tamanho: entre 40 e 50 cm.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- Outros componentes e ou serviços não previstos neste Termo de Referência, mas necessários para a infraestrutura (complemento) e o perfeito funcionamento do sistema, deverão ser fornecidos pelo contratado, sem ônus adicional para a contratante;
- As licitantes deverão garantir a compatibilidade entre os componentes, sobretudo, entre os que já existem e os que serão fornecidos, incluindo o software, independente da opção por fornecer ou não solução integrada de um mesmo fabricante;
- Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas;
- As licitantes deverão apresentar catálogos com as especificações técnicas dos fabricantes dos produtos ofertados, para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas (nos catálogos apresentados, os requisitos deverão estar claramente identificados);
- As exigências constantes nesta especificação constituem o mínimo obrigatório;
- A contratada deverá treinar, pelo menos, dois servidores, quanto as funcionalidades básicas de operação do sistema;
- A Unidade designará, pelo menos, um servidor (fiscal), para acompanhar a execução do projeto *in loco*;
- O sistema deverá ser configurado de modo que os servidores possam acessar as imagens das câmeras, via browser (navegador), por meio de login e senha, em qualquer das estações de trabalho que compõem a rede interna da Unidade;
- O Órgão fornecerá um monitor de 21'' para ser instalado, por meio de um cabo HDMI (o cabo deverá ser fornecido pela contratada), ao gravador de imagens no CPD;
- Em caso de dúvidas, consultar os CROQUIS de Limoeiro do Norte;
- Configurará inexecução parcial ou total, a não instalação do objeto deste Termo de Referência, sob a alegação de não conhecer a estrutura física correspondente.

Item 20
Subelemento de despesa 344905232

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

20	**Fragmentadora (46914)** Fragmentadora de uso institucional, com as seguintes características: - Capacidade (mínima): até 15 folhas A4 (75 g/m2) ou 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD; - Corte: partículas; - Nível de segurança: > P-4 (Norma DIN 66399); - Nível de ruído extra-baixo: <65db - Volume cesto: ³26 litros; - Engrenagens e Extratores em Aço; - Sensor automático de presença de papel; - Chave Liga/Desliga e botão de avanço e Retrocesso; - Proteção contra sobrecarga; - Função Auto-reverso; - Fragmentação: >1.000 folhas por hora; - Voltagem: 220V; **Garantia:** 12 meses. **Local de entrega/quantidade**: PR/CE-Fortaleza/CE (2)	02	R$ 1.895,00	R$ 3.790,00
			Valor (item)	**R$ 3.790,00**

TOTAL R$ 47.305,96

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – As licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações solicitadas neste Termo de Referência;

16.2 – Para eventuais esclarecimentos, as licitantes poderão contatar as respectivas Unidades Administrativas:

a) Setor de Logística (SELOG/PR-CE): (85) 3266.7401;

b) Coordenadoria de Administração (CA/PRM-LIMOEIRO DO NORTE): (88) 3423.4925;

c) Coordenadoria de Administração (CA/PRM-ITAPIPOCA): (88) 3631.2050;

d) Coordenadoria de Administração (CA/PRM-SOBRAL): (88) 3611.7310;

e) Coordenadoria de Administração (CA/PRM-CRATEÚS): (88) 3691.1561.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

D E C L A R A Ç Ã O

Tendo em vista participação em licitação promovida pela Procuradoria da República no Estado do Ceará, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no(a)_____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargos de direção do Ministério Público da União, em respeito ao disposto no art. 4º da Resolução nº 01, de 7 de novembro de 2005, e art. 1º da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Local e data

_____

Nome e CPF do declarante.